



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 08/2023

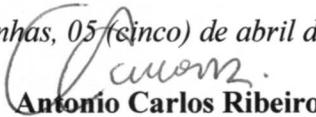
O Projeto de Lei 08/2023, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a criação do Cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil junto ao Anexo I da Lei Municipal N.º 1.491, de 11 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

Na Justificativa apresentada o Executivo Municipal argumenta, em resumo, que: “... *O assunto tratado pelo referendado projeto é de fundamental importância para adequação da legislação organizacional com novos tempos e o progresso que a cidade está buscando, já que somente com uma estrutura moderna será possível atender com excelência os anseios da população. Ademais, insta salientar que a criação do cargo acima, é de suma importância para a adequação das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, eis que somente com estes cargos novos é que será possível atender na íntegra as necessidades atuais da Creche Municipal que será inaugurada no Município. Sob o aspecto orçamentário e financeiro, cumpre registrar que, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Por todo o exposto na justificativa, com a síntese das razões determinantes de nossa iniciativa, esperando ter correspondido a expectativa com relação à propositura em epígrafe, bem como, através das explanações e abordagens providenciadas e, devido a matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis ...*”.

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei se encontra regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 05 (cinco) de abril de 2023.


Antonio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Reinaldo Paulo Pereira

Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Matheus da Costa

Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Paulo Sérgio Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Geraldo Batista Leite

Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento